



EU.02.217557.00.6

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 361/SERENG_SCA/109356
Protocolo COMAER nº 67270.011531/2013-41

Canoas, 10 de março de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial/Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

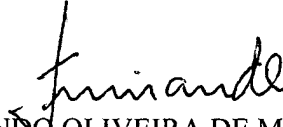
1. Em atenção ao requerimento nº 068 ZMN 2013, de 01 de agosto de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Zaman Construções Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial/comercial, com 23,05 metros de altura, em um terreno cuja cota é 46,95 metros, **atingindo 70,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Alberto Pasqualini, nº 225, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'47,85"S/051°08'42,81"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que está situada no plano de sombra** do prédio localizado na Av. Benno Mentz, nº 1.560, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'28,08"S/051°08'45,67"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos na Certidão Nº 340/13 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 361/SERENG_SCA/109356 - V COMAR, de 10 MAR 2014, Prot nº 67270.011531/2013-41)

referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,




FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do
Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre
Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.



AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o N° 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de ZAMAN CONSTRUÇÕES LTDA., visando a implantar edificação residencial e comercial, conforme descrição e identificação abaixo requer a Vossa Excelência a necessária autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial e comercial;
- 2.2 Implantação: Av Alberto Pasqualini, N° 225 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM PMPA: Expediente Único N° 002.217557.00.6;
- 2.4 Localização da Implantação - PBZPA/SBPA: ÁREA HORIZONTAL INTERNA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30° 01' 47,85" S
 - Long: 051° 08' 42,81" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 485.997,521
 - N – 6.677.885,916
- 2.7 Altitude na base da implantação: RN 46,95 m MSL;
- 2.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **70,00 m MSL;**

3 PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL
- 3.2 OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

4 PRÉDIO EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 Endereço: Av Benno Mentz, Nº 1.560 – Porto Alegre/RS

4.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

➤ LAT: 30° 01' 28,08" S;

➤ LONG: 051° 08' 45,67" W;

4.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

➤ E – 485.920,193;

➤ N – 6.678.494,412;

4.5 RN (nível do terreno): 57,98 m MSL;

4.6 Altitude: **88,77 m MSL**;

4.7 Distância à implantação: 546,60 metros;

4.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 29 da Pista 11/29 SBPA.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Embora conste na Planta de Corte do Empreendimento a altitude de 63,81 m MSL no topo de Reservatório, está sendo requerido um incremento de altura de 6,19 m, visando a futura instalação de antenas e para-raios, totalizando uma altitude de 70,00 m MSL;

5.2 Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 70,00 m MSL** para a área da implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica.

ANEXOS (02 cópias):

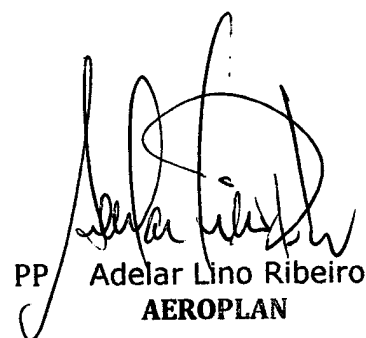
1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM PMPA: Expediente Único Nº 002.217557.00.6;
3. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com a altitude da base e de topo da implantação;
4. Planta do Levantamento Planialtimétrico do imóvel em "Situação de Sombra";
5. Planta de Situação de Sombra;
6. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
7. Imagem do local da implantação e do prédio em situação de sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Canoas, 01 de agosto de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente


PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/001-51

ZAMAN CONSTRUÇÕES LTDA.